



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97  
Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012

## RESOLUÇÃO nº. 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião Ordinária no dia 25 de janeiro de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social – exercício 2022 e a reprogramação do saldo para a utilização em 2023:

PROGRAMA	CONTA BANCÁRIA	VALOR DA DESPESA	VALOR REPROGRAMADO
BLOCO BENEFICIO EVENTUAL	27.392.455	R\$ 272.927,04	R\$ 46.214,27
BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA	27.392.505	R\$ 460.511,92	R\$ 173.684,62
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	27.392.638	R\$ 1.691.240,86	R\$ 162.483,28
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ R\$ 2.424.679,82</b>	<b>R\$ 382.382,17</b>

**Art. 2º** - O saldo das contas acima relacionadas fica automaticamente reprogramado para o ano de 2023.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 25 de janeiro de 2024.

**Ana Paula Ignês Souza**  
**Presidente do COMASG**